



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2594

De 01 de Dezembro de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 820.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município ' de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou' e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 820.000.000,00 (Oitocentos e vinte milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.3120	- 03.08.032.2.08	- Ficha 032	- CR\$ 5.000.000,00
07.01.3120	- 08.41.190.2.29	- Ficha 093	- CR\$ 40.000.000,00
07.05.4110	- 08.46.224.1.36	- Ficha 126	- CR\$ 150.000.000,00
07.07.4110	- 08.07.228.1.42	- Ficha 139	- CR\$ 150.000.000,00
07.07.4120	- 08.07.228.1.45	- Ficha 142	- CR\$ 25.000.000,00
08.02.3120	- 15.41.185.2.32	- Ficha 156	- CR\$ 15.000.000,00
08.04.3120	- 15.81.486.2.44	- Ficha 163	- CR\$ 10.000.000,00
09.01.4110	- 03.07.025.1.58	- Ficha 179	- CR\$ 50.000.000,00
10.02.3120	- 10.60.327.2.52	- Ficha 207	- CR\$ 10.000.000,00
11.03.4110	- 10.58.328.1.72	- Ficha 215	- CR\$ 300.000.000,00
11.03.3120	- 10.58.575.2.54	- Ficha 222	- CR\$ 25.000.000,00
11.04.3120	- 13.76.447.2.55	- Ficha 227	- CR\$ 40.000.000,00

T O T A L - CR\$ 820.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

01 de Dezembro de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis 17 Fls. 656

Eu

Orlando registrei.